Dois padres: Alencar e Verdeixa. Suas relações

GERALDO NOBRE

Transgrediria os critérios de veracidade e imparcialidade aos quais o historiador deve atender o interesse pelo padre Verdeixa restrito à crônica do comportamento excêntrico desse vulto do clero cearense, cuja participação nos fatos políticos ocorridos na então Província estendeu-se por mais de trinta anos, começando, segundo os dados biográficos dele disponíveis, pelo envolvimento na comoção revolucionária de 1824 nos Cariris Novos, quando estava nos vinte e um anos de idade[1].

Esta informação deve-se a João Brígido, certamente obtida mediante comentários de pessoas mais idosas, pois referentes a fatos anteriores de cinco anos ao seu nascimento, e, possivelmente, contém algum exagero, levando-se em conta a tendência do célebre jornalista e cronista em causar impacto emocional no leitor, ou a parcialidade dos interlocutores, desavindos, naquela oportunidade, com o jovem Verdeixa, por este se apressar em jurar fidelidade ao Imperador, assinando o termo de adesão à Realeza de 13 de novembro de 1824, tão logo rendidos os confederados, em cujas fileiras servira dias antes.

A súbita mudança de revolucionário em legalista seria vista como a primeira demonstração da excentricidade do depois padre, porém nada representou de inusitado ou incomum, tendo muitos outros do exército de José Pereira Filgueiras incorrido naquele procedimento, uns liberados pelo comandante confederado ao malograr a intentona republicana, outros confiados na promessa de anistia feita pelo almirante Alexandre Thomas Cochrane, em nome do Imperador Dom Pedro I.

É admissível a sinceridade do jovem Verdeixa ao pôr-se a serviço dos revolucionários cearenses adesos à Confederação do Equador irradiada de Pernambuco, por razões várias, notadamente a influência das idéias de liberdade e soberania nacional, tão divulgadas nos sertões do Ceará e Capitanias vizinhas, pelo Doutor Arruda Câmara, e das quais a família Alencar erigiria a sua casa em baluarte, retemperadas pelos vexames conseqüentes à derrota sofrida pelos insurgentes de 1817 e, a seguir, pela expedição libertadora ao Piauí

e ao Maranhão, com a qual se consumou a definitiva separação do Brasil, como nova Nação e novo Estado, contrariando os desejos dos colonialistas portugueses.

Conquanto excêntrico, ao ponto de caracterizar-se muito mais como um anarquista, Verdeixa assim procedia como um entusiasta da liberdade, formado nos anos da infância e da adolescência, sob a influência do ambiente natural e social do Cariri Cearense, onde se prenunciava uma espécie de processo democrático, pela convivência, embora nem sempre pacífica, de adventícios de procedências diversas: pernambucanos, baianos, paraibanos, sergipanos, rio-grandenses etc., além de portugueses, sem a redução a castas de povoadores mais antigos, como os cariris e os africanos e seus descendentes perseguidos nas capitanias vizinhas, grande número deles efetivamente livres[2].

As desordens constantes, pelas quais as autoridades decidiram instituir uma nova Comarca na Capitania do Ceará com sede na Vila do Crato, e não na do Icó, ao contrário do esperado, talvez hajam induzido Verdeixa a uma concepção de liberdade sem compromissos, levada ao extremo da anarquia, divergindo, neste ponto, de um de seus inspiradores, o filho mais novo de dona Bárbara Pereira de Alencar José Martiniano, com quem conviveu naquele ambiente, não obstante uma diferença de idade de cerca de dez anos.

As famílias respectivas tiveram bom relacionamento, segundo referência de João Brígido, com alusão a "... um passeio crepuscular, que fazia sempre à casa de Leonel de Alencar..." o padrasto de Verdeixa, o licenciado Joaquim Teotônio Sobreira, cujo perfil o cronista descreveu com a costumeira linguagem irreverente, por conseguinte com certo exagero, assim como o da mãe do futuro padre, dona Feliciana, "... um coração adubado de piedade, mas também de certa cavilação, forma de que se revestia a sua paciência para não palpitar com as asneiras do marido, nem com as diabruras do filho[3].

Interessa, de modo especial, a informação do autor citado, de haver Joaquim Teotônio mantido, no Jardim, quando ali residiu, um internato, para diversos rapazes dos sertões, aos quais ensinava o latim, conquanto não se conheça outra referência direta a esse respeito, nem mesmo na documentação oficial daquele tempo, circunstância irrelevante porém, à vista do descaso no tocante à guarda e à conservação dos papéis antigos, expostos à ação do tempo e à irresponsabilidade ou incompetência das autoridades, causa de muitas perdas de preciosos dados comprobatórios de fatos passados a mais de um século, ou menos remotamente até.

Dita informação coincide, em parte, com a do padre Heliodoro Pires, biógrafo do padre-mestre Inácio de Sousa Rolim, de haver este freqüentado uma escola no Crato, até 1816, na qual lecionava o então seminarista José Martiniano Pereira de Alencar, a dita talvez sendo aquela mesma do licenciado Joaquim Teotônio, cujo nome ficaria olvidado em conseqüência da maior projeção política de quem atuou nas Constituintes de Lisboa e do Rio de Janeiro e, depois, na Assembléia Geral Legislativa e no Senado do Império, além de presidir, em duas oportunidades, a província natal[1].

À falta de informações precisas, não se deve excluir a possibilidade em contrário, de terem funcionado as duas escolas, ao mesmo tempo ou sucessivamente; nem a de José Martiniano haver freqüentado a do padrasto de Verdeixa, sendo certo, em qualquer caso, o bom relacionamento dele com esses vizinhos, não obstante indefinida, ou ignorada, a atitude, nos acontecimentos de 1817, da República dos Alencares, de Joaquim Teotônio, cujo enteado contava, então, menos de quinze anos de idade.

O fato, já mencionado, de Verdeixa transitar, em 1824, da facção confederativa para a imperial, não teve a menor importância, circunstancial como foi, e semelhante a tantos outros, porém José Martiniano ficaria melindrado, escusando-se de atender ao amigo infiel, ao vir também esse para a capital da Província, confiado, certamente, na antiga amizade, tendo início, assim, as hostilidades entre os dois, prolongadas por vários anos.

Na verdade, Verdeixa esforçara-se para uma reconciliação, fazendo oposição a Joaquim Pinto Madeira, considerado pela família Alencar, desde 1817, o maior inimigo, a quem eram atribuídas quase todas as desgraças sofridas, assim como a principal ameaça à ambicionada influência no Cariri Cearense, pois o caudilho arrebatara também dos filhos do coronel Leandro Bezerra Monteiro a condição de súdito mais fiel do Imperador naquelas partes, onde surgira o coronel Agostinho José Tomas de Aquino, vindo do Rio do Peixe, na Paraíba, como o único capaz de enfrentá-lo, por ostentar a mesma falta de escrúpulos.

Ordenado em Pernambuco em 1830, segundo João Brígido, e vigário da freguesia de São Vicente Férrer de Lavras (da Mangabeira) a partir do ano seguinte, não se deixou ficar no interior o irrequieto Verdeixa, transferindo-se para a Cidade de Fortaleza tão logo voltara o já então Senador Alencar à província natal como Presidente, por quem foi tratado com indiferença e a esta correspondeu com impropérios e ridicularias, início de uma fama, talvez exagerada, a som-

brear-lhe a existência e a despojá-lo de valores positivos, notadamente do seu entranhado amor à liberdade.

Dos poucos episódios historicamente comprováveis foi o principal o da reação do padre Verdeixa ao serem extintas as vilas correspondentes às três principais antigas missões jesuíticas das proximidades da capital Arronches (Porangaba), Soure (Caucaia) e Messejana (Paupina), extinção, aliás, ocorrida por força de uma resolução de 8 de novembro de 1831, do Conselho da Província, órgão predecessor da Assembléia Legislativa, não se devendo ao Senador Alencar, por conseguinte, muito ao contrário afirmando ele, em proclamação mandada ler, em ofício ao vigário da Messejana, de 2 de maio de 1835, ter encontrado abolida essa vila, sede da dita freguesia, ao chegar ao Ceará em 1833, e então a fizera restaurar[5].

O Presidente Alencar referiu-se, evidentemente, à resolução daquele Conselho em sessão extraordinária de 13 de dezembro de 1833, suspendendo os efeitos de duas anteriores, uma a da supressão das mencionadas vilas de índios, e, a segunda, à nova divisão das freguesias em cujos territórios haviam de integrar-se, no todo ou em parte, os das limítrofes então supressas, "... mandando-se restituir tudo no seu antigo estado até ulterior deliberação da Assembléia Geral Legislativa..."[6].

As providências adotadas em 8 de novembro de 1831 haviam causado indisfarçável inquietação, da parte dos vigários por insegurança quanto às conseqüências com relação ao seu ministério e condições de vida, e, dos habitantes, muitos deles descendentes dos antigos índios das aldeias e detentores da propriedade da terra, por se sentirem ainda mais inseguros, temendo a falta de garantias para os seus direitos, pois, ao passarem a integrar novos municípios, as respectivas Câmaras Municipais agiriam em função de interesses nem sempre condizentes com os deles.

A tendência para uma sublevação era natural, dependendo de quem os convencesse a arriscarem-se pela causa de seus direitos, papel este desempenhado pelo padre Verdeixa, não, segundo se deduz, do propósito de mover oposição ao Presidente Alencar, a quem se impunha o dever de executar as resoluções do Conselho da Província e, criadas as Assembléias Legislativas para substituí-los, e instaladas em 1835, as leis por elas votadas e aprovadas.

A questão estava dependente de nova decisão quando o Senador Alencar assumiu a Presidência, quase um ano depois de nomeado, e procurou ganhar tempo, com o apoio do Conselho do Governo Provincial mediante a escolha de três árbitros para darem parecer

sobre os limites dos termos e freguesias de Fortaleza, Aquiraz e Messejana, visto não se conformarem as partes com os fixados em decreto de 10 de setembro de 1832; datando a dita escolha de 20 de outubro de 1834, precisamente decorridas duas semanas da posse do Presidente, e complementada pela expedição das instruções a serem observadas, em 3 do mês seguinte[7].

Quase imediatamente surgiu a questão das terras devolutas, afetando as das antigas missões, com editais publicados, o primeiro deles em 20 de dezembro de 1834, com vistas a tornar efetivo o direito de propriedade, concorrendo este fato para aumentar a inquietação, quando então surgiu em cena o padre Alexandre Francisco Cerbelon Verdeixa, tentando amotinar os índios de Arronches, outrora Porangaba (atualmente Parangaba), reagindo o Presidente Alencar com a ordem de ser ele preso e conduzido para a cadeia da capital, não executada por se evadir o irrequieto clérigo, com a cumplicidade de algum caboclo, para a serra de Baturité.

Ali, o padre Verdeixa teve acolhida no Engenho Novo, cujo proprietário era o capitão Francisco Germano Ferreira Lustosa (ou Lustrosa), e constando estar quieto, o Presidente Alencar, em um gesto de grandeza moral, refreou os seus ressentimentos em relação àquela amizade de vários anos com o licenciado Joaquim Teotônio Sobreira, esposa e enteado, oficiando, em 13 de novembro de 1836, ao Juiz de Paz do referido termo de Baturité, para serem consideradas sem efeito as ordens de prisão anteriormente expedidas, se quieto continuasse a desfrutar os bons ares serranos o ex-vigário de São Vicente Férrer das Lavrás.

Não parece ter agradado muito ao padre Verdeixa a hospedagem do capitão Francisco Germano, pois, em 19 daquele mês de novembro, o Juiz de Paz do distrito da Jubaia fazia ciente ao Governo da presença, nessa localidade, do padre Verdeixa, respondendo-lhe o Presidente Alencar, no dia seguinte, não perseguir mais, por ora, o indigitado; o mesmo expressando, em 15 de dezembro, ao Juiz de Paz do Acarape, por quem fora informado, no dia 3 anterior, de encontrar-se transitando no território de sua jurisdição, aquele inquieto reverendo, talvez preocupado em não abusar, por mais de uma semana, da gentileza dos seus hospedeiros, ou em oferecer os seus préstimos a quem deles necessitasse, visto estar sem emprego, ou ocupação definida[8].

Como peregrino, parece ter vivido vários meses, sem qualquer ato ostensivo às autoridades, e a salvo de perseguições, até quando novo golpe foi desfechado contra os habitantes de Arronches, extinto

o respectivo distrito de paz em 14 de julho de 1837, quando voltou à cena, em defesa deles, obrigados, a partir de então, a se dirigirem à capital, para serem atendidos por um juiz, empreendendo viagem bastante dificultosa àquele tempo, com meios de transporte muito precários, nem todos dispondo de animais de montaria.

Naquela data ainda estava no governo o Senador Alencar, porém ele evitou adotar medidas mais rigorosas para chamar à ordem o padre Verdeixa, contra quem o major João Facundo de Castro Menezes, interinamente na Presidência, de 25 de novembro a 16 de dezembro do dito ano de 1837, expediu mandado de prisão, a todos os Juízes de Direito da Província, aparentemente sem qualquer resultado.

Segundo João Brígido, ao ser substituído o Presidente Alencar no governo da Província o padre Verdeixa teria ido para a serra de Baturité, mas não foi bem assim, sabendo-se de uma viagem desse ao Maranhão, saudada pelo *Correio da Assemblea Provincial*, número de 31 de março de 1838, em registro sob o título *Parabéns à Província*, de haver viajado com aquele destino, ou o do Piauí, no dia 29 do dito mês, com o intuito de "... por lá ficar...".

Desejava o noticiarista, no entanto, fosse "... a habitação dos tubarões também a tua, *per omnia saecule saeculora*...", dirigindo-se ao padre, a invetiva como "... Satanaz intrigante, monstro da ingratidão, e fiel retrato da maldade...", expressões estas devidas, evidentemente, a alguém da família Alencar por laços de parentesco ou de amizade, pois faziam remissão ao comportamento de Verdeixa nos acontecimentos do Cariri Cearense após a fracassada tentativa confederacionista de 1824, já comentados.

Linguagem tão grosseira, de pasquim, havia mais de um ano tornara-se estranha ao *Correio*, certamente por influência do Senador Alencar, avesso a insultos e descomposturas mesmo com os adversários e inimigos, porém, na ausência dele, ressurgia, aliás não sob a responsabilidade do editor, assinada, como era, por *O Cearense*, vindo novamente a público no número de 7 de abril de 1838, do semanário em referência, e do ofício transcrito em continuação, de 13 de dezembro de 1837 (e não de 1838, como consta), aqui antes mencionado, do Vice-Presidente João Facundo, no exercício do Governo, a todos os Juízes de Direito da Província, ordenando-lhes a prisão do irrequietíssimo sacerdote.

Falhando na expectativa de obter na Província do Maranhão condições de subsistência, logo voltou ele ao Ceará, escapando, aliás, de encontrar jazigo na *morada dos tubarões*, pois salvou-se a nado

do naufrágio da embarcação na qual retornava, e teve início, assim, um novo período de sua atribulada existência, na qual nunca lhe faltou a solidariedade e generosidade de alguns conterrâneos, um dos quais seria o próprio Senador José Martiniano de Alencar, segunda vez investido na Presidência, em 20 de outubro de 1840, embora a exercesse por menos de seis menos, nessa ocasião[9].

Tantos sofrimentos acumulados por sua natureza inconstante e indócil, o padre Verdeixa mostrava-se agora disposto a reconciliar-se com o amigo de infância no Cariri Cearense e encontrou da parte deste a compreensão e o apoio, para a obtenção de um emprego, no caso o de professor de Latim da cadeira da Vila do Icó, da qual o Presidente transferiu para o exercício na similar da Vila de Campo Maior em Quixeramobim, o padre Manuel Roberto Sobreira, por uma portaria de 31 de março de 1841, apenas seis dias antes de deixar o Governo, passando-o ao Major João Facundo, como da primeira vez.

Os acontecimentos imediatamente posteriores não dizem mais respeito ao relacionamento dos padres Alencar e Verdeixa, conquanto presumível uma insatisfação do segundo com o provimento naquela cadeira da Vila do Icó, contando, talvez, com a hostilidade, ali, de poderosos desafetos, como o coronel Agostinho José Tomas de Aquino, alvo de suas intrigas quando, no sul da Província, esse chefe miliciano disputava a hegemonia com Pinto Madeira; ou com a maior consideração do Presidente, expressa por um emprego na capital ou na Vila de Baturité, onde o pretendente se encontrava àquele tempo.

Na verdade, o padre Verdeixa não chegou a beneficiar-se daquele gesto compreensivo do Presidente Alencar, devido a ter o sucessor deste, brigadeiro José Joaquim Coelho, empossado em 9 de maio de 1841, baixado uma nova portaria, de 27 desse mês, anulando aquela de 31 de março, do seu antecessor, e, de conformidade com a qual, o padre Manuel Roberto Sobreira retornou à cadeira da Vila do Icó, removido o recentemente nomeado, e ainda por assumir, para a da Vila de São João do Príncipe.

Igualmente, não se apressou o padre Verdeixa em ir transmitir os seus conhecimentos humanísticos à mocidade do sertão dos Inhamuns, porém isto pode justificar-se, ou explicar-se, pelas acusações contra ele, de envolvimento no assassinato do major João Facundo, aquele a quem o Presidente Alencar transmitira o cargo em abril de 1841, como, anteriormente, em novembro de 1837, tratando-se do chefe do Partido Liberal do Ceará.

Da Correspondência Passiva do Senador José Martiniano de Alencar, *Anais da Biblioteca Nacional*, vol. 86, nenhuma peça cons-

ta escrita pelo padre Verdeixa, mas é certo se terem eles correspondido, pois o cirurgião Francisco José de Matos, em carta de 13 de dezembro de 1842, ao primeiro deles, seu concunhado (ambos casados com filhas de Leonel Pereira de Alencar), diz saber "... q̃ P.e Alx. e Barboza e outros tem sido minuciosos e(m) contar a V.Ex. o qto se tem passado neste m. de ca..."; e, conquanto apenas se possa presumir, à falta de informação precisa, o padre Verdeixa contou com o patrocínio do Senador Alencar para reger a freguesia de Cantagalo, da Província do Rio de Janeiro, quando ali esteve, por algum tempo, à busca de um pouco de sossego para sua vida tão atormentada[10].

Notas

1. A participação do padre Verdeixa nos fatos políticos encerrou-se com a sua atividade jornalística, ao desaparecer *A Liberdade*, bissemanário pelo qual moveu violenta oposição ao Presidente José Bento da Cunha e Figueiredo Júnior (1863-64). Processado, o padre fugiu para o Rio de Janeiro a fim de escapar à prisão. Mas, dita atividade estivera interrompida cerca de dez anos, depois de muito intensa no período de 1848 a 1852, correspondendo a um comportamento político de menor exaltação dele, padre Verdeixa, de quem desconfiavam tanto os conservadores como os liberais.

2. Filho natural, como consta do assento do seu batizado, perduram muitas indagações sobre os antecedentes familiares do padre Verdeixa. Da mãe sabe-se apenas a procedência, da freguesia de Goiana. Do pai, não se ousou afirmar ser ele filho de Joaquim Teotônio Sobreira, mencionado sempre como seu padrasto, como se houvesse certeza de não lhe caber a paternidade. Trata-se de uma situação irregular, mas não excepcional àquele tempo, cujas conseqüências, no entanto, se faziam sentir nos afetados por ela, concorrendo, no entanto, para maior abertura social e aspiração de liberdade.

3. As citações pertencem à crônica de J. Brígido sobre o padre Verdeixa, escrita em março de 1894 para publicação no jornal *A República*, de Fortaleza, e, em 1899, reunida, com outras, em *O Ceará (lado cômico)*, do autor delas.

4. Sobre o assunto, pode ser consultado *O Senador Alencar – Um estudo de sua personalidade*, de publicação recente, comemora-

tiva do sesquicentenário de nascimento do notável político, parlamentar e administrador cearense. Quase dez anos mais velho, aproximadamente, as relações do Senador com Alexandre Francisco (Verdeixa) são inquestionáveis, dada a proximidade das casas em que moravam as duas famílias, na cidade do Crato, e às circunstâncias mencionadas no texto. Nos acontecimentos de 1817, o enteado de Joaquim Teotônio estava com 14 anos de idade e o seu padrasto não aparece envolvido na trama revolucionária, por seguir a orientação do tenente coronel Leandro Bezerra Monteiro ou por se encontrar ausente do Crato, prestando serviços de advocacia presumivelmente no termo da Vila de São João do Príncipe.

5. O ofício e a proclamação referida podem ser lidos pelos interessados no livro de registro da correspondência expedida pelo Presidente da Província em 1835, às folhas 247 e seguinte. De tais documentos não se requereu certidão nem se extraiu cópia, apesar do grande interesse histórico. Causa estranheza a afirmação do Senador Alencar, de haver chegado ao Ceará em 1833, como se ao ser nomeado para a Presidência, por Carta Imperial de 23 de agosto de 1834, aqui já estivesse, mas no Crato, assim parecendo pela demora de um mês e meio em tomar posse do cargo.

6. Depreende-se ter sido inspirada pelo Senador Alencar a resolução do Conselho de Governo de 13 de dezembro de 1833, sem se dispor de documentação para se afirmar tal como verdadeiro. É certíssimo o interesse dele na preservação da autonomia da Messejana, por proprietários ali tanto ele com alguns de seus parentes, tudo fazendo, na Presidência, para evitar a extinção da Vila, antiga missão jesuítica Paupina, onde fora mestre dos índios o português José Gonçalves dos Santos, homônimo de seu pai, se não o próprio.

7. Sobre o assunto, consultar o já citado livro de registro da correspondência expedida, folhas 132 a 133 verso.

8. Ver o livro de correspondência expedida seguinte ao citado, aberto em 20 de agosto de 1838, observando as datas de expedição.

9. A expressão *morada dos tubarões* é do autor da nota publicada no *Correio da Assemblea Provincial* a propósito da viagem do padre Verdeixa para o Maranhão ou o Piauí. O litoral maranhense era infestado de peixes vorazes e em várias ocasiões náufragos foram vítimas deles. Felizmente, isto não aconteceu ao irrequieto sacerdote, nem mesmo deixou ele a terra natal para

sempre. Alguns meses depois voltou, salvo do naufrágio da embarcação de torna-viagem.

10. A missiva do cirurgião Francisco José de Matos ao concunhado Senador Alencar, com abreviaturas e sem vírgulas, exige uma versão explicativa do trecho transcrito, a seguir: "... que o padre Alexandre, Barbosa e outros têm sido minuciosos em contar a V. Exa. quanto se tem passado neste mundo de ca..." (o Ceará). Padre Alexandre é Verdeixa, acusado, juntamente com o sargento-mor Joaquim José Barbosa e outros, de cúmplices do assassínio do major João Facundo de Castro Menezes. Presos, processados e condenados por um tribunal faccioso subiu o caso à apelação na Relação de Pernambuco, onde o processo foi declarado nulo e os indigitados réus mandados por imediatamente em liberdade. Da Corte do Rio de Janeiro, o Senador Alencar acompanhou o caso com o maior interesse, pela grande estima por ele votada ao assassinado, a quem confiara a chefia do Partido Liberal na Província, e por desejar a comprovação da inocência daqueles dois, vítimas, por sua vez, de oportunistas políticos, empenhados em fazer recair-lhes a execração pública.

Bibliografia

A. Obras

BRÍGIDO, J. *Ceará (lado cômico)*. Ateliers Louis. Fortaleza-CE, 1899.

GUIMARÃES, Hugo Victor. *Deputados Provinciais e Estaduais do Ceará*. Editora Jurídica Ltda. Fortaleza-CE, s.d. (1947).

NOBRE, Geraldo. *O Senador Alencar – Um estudo sobre sua personalidade*. Gráfica Editorial Cearense. Fortaleza-CE, 1994.

STUDART, Barão de. *Para a História do Jornalismo Cearense 1824-1924*. Tipografia Moderna. Fortaleza-CE, 1924.

_____. *Dicionário Biobibliográfico Cearense*. 1º volume. Fortaleza-CE, 1910.

B. Documentário

BIBLIOTECA Nacional. Divisão de Publicações e Divulgação. *Anais da Biblioteca Nacional*. Vol. 86, ano de 1966.

C. Periódicos

Correio da Assemblea Provincial. Anos de 1837 e 1838. Impresso na Typ. Patriótica. Fortaleza-CE.

O Cearense. Ano de 1864. Impresso na Typ. Brasileira. Fortaleza-CE. Obs.: Publicação do discurso pronunciado pelo padre Alexandre Francisco Cerbelon Verdeixa na Assembléia Provincial, fazendo um retrospecto de sua vida.

A República. Ano de 1894. Impresso em oficina própria. Fortaleza-CE. Obs.: Publicação da crônica de J. Brígido sobre o padre Verdeixa, editada no mesmo ano em *O Ceará (lado cômico)*.

D. Fontes originais

Livro do registro geral da correspondência expedida. Secretaria da Presidência da Província, aberto em 12.02.1841.

Idem, aberto em 10.05.1841.

Idem, aberto em 20.08.1838, com a correspondência dos anos de 1836/37.

Livro de registro de ofícios (cópias do original) da Secretaria do Governo da Província, 1833/35.

Idem, de 1837/40. Obs.: Esta documentação encontra-se no Arquivo Público do Estado do Ceará.